

PORTARIA Nº 3.033, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.151424/2020-14, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, excepcionalmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, as habilitações dos leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 30 dias da prorrogação de leitos constantes das Portarias citadas no anexo, referentes à competência Outubro/2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979 de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), conforme anexo.

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	PORTARIA DE PRORROGAÇÃO	Nº DE LEITOS A PRORROGAR	VALOR
AC	1200 40	RIO BRANCO	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO	20015 78	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.771/GM/MS, de 09/10/20	10	480.000,00
AC Total								10	480.000,00
BA	2927 40	SALVADOR	INSTITUTO COUTO MAIA	0005 428	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.742/GM/MS, de 08/10/20	40	1.920.000,00
BA Total								40	1.920.000,00
MG	3106 20	BELO HORIZONTE	HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES FHEMIG	21817 70	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.771/GM/MS, de 09/10/20	20	960.000,00
MG Total								20	960.000,00
PR	4106 90	CURITIBA	COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR	00153 69	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.771/GM/MS, de 09/10//20	10	480.000,00

PR	4113 70	LONDRINA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ	27818 59	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.771/GM/MS, de 09/10//20	10	480.000,00
PR	4115 20	MARINGÁ	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ	25873 35	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.771/GM/MS, de 09/10//20	10	480.000,00
PR Total								30	1.440.000,00
RJ	3303 30	NITERÓI	INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TORAX ARY PARREIRAS	00127 69	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.743/GM/MS, de 08/10/20	10	480.000,00
RJ	3306 30	VOLTA REDONDA	HOSP REGIONAL MEDIO PARAÍBA DRA ZILDA ARNS NEUMANN	90744 57	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.743/GM/MS, de 08/10/20	30	1.440.000,00
RJ Total								40	1.920.000,00
RS	4304 60	CANOAS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO _GAMP GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E SAÚDE PÚBLICA	35085 28	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.771/GM/MS, de 09/10/20	10	480.000,00
RS	4313 50	OSÓRIO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	22578 15	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.753/GM/MS, de 08/10/20	10	480.000,00
RS	4314 10	PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO	22469 29	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.771/GM/MS, de 09/10/20	10	480.000,00

RS Total								30	1.440.000,00
SC	4205 40	FLORIANÓ- POLIS	HOSPITAL DE FLORIANÓPOLI S	00193 05	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.742/GM/MS, de 08/10//20	10	480.000,00
SC Total								10	480.000,00
SP	3550 30	SÃO PAULO	HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO DR JOSÉ PANGELLA	20917 55	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.771/GM/MS, de 09/10/20	10	480.000,00
SP	3550 30	SÃO PAULO	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SÃO PAULO	20780 15	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.743/GM/MS, de 08/10/20	40	1.920.000,00
SP	3550 30	SÃO PAULO	INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS	20288 40	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 2.771/GM/MS, de 09/10/20	20	960.000,00
SP Total								70	3.360.000,00
Total Geral								250	12.000.000,00